

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado de AVALIAÇÃO BENS PENHORADOS, dirigi-me ao endereço supra, e aí sendo, procedi a avaliação do bem descrito no mandado, cujo Laudo de Avaliação, segue em anexo. Dou fé.

11 de maio de 2021

ROBERTO FABIO LOPES DE SOUSA



Successfully created



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Conceição
R Antonio Gonzaga, S/N, Centro Administrativo Integrado Francisco de Oliveira Braga, CENTRO,
CONCEIÇÃO - PB - CEP: 58970-000
CONCEIÇÃO(83) 34532263

Nº do processo: 0000939-72.2010.8.15.0151

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Assunto(s): [Valor da Execução / Cálculo / Atualização]

Mandado de Avaliação Bens Penhorados

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça, abaixo nominado, que, em cumprimento a este, proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo.

01 (uma) Propriedade rural denominada Sítio CARNAÚBA SECA I e II, Município de Santana de Mangueira-PB, medindo uma área de 17,0 hectares, contendo as seguintes benfeitorias: 14,0 hectares de cobertura vegetal; 3,0 hectares de baixio com plantação de capim andropogon; toda cercada com 04(quatro) fios de arame farpado Avaliado em: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CONCEIÇÃO, em 18 de fevereiro de 2021.

De ordem, VALTONIO MARINHO VIEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VALTONIO MARINHO VIEIRA

18/02/2021 08:49:34

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 39601021



21021808493409600000037736591

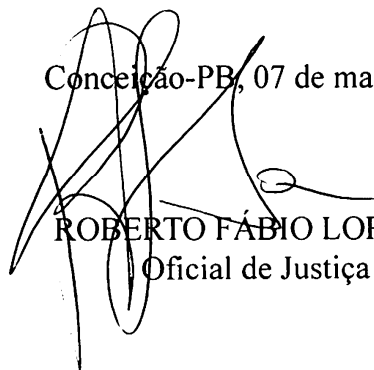
imprimir



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/92, em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO BENS PENHORADOS, expedido pelo MM. Juiz de direito desta Comarca e extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo Nº. 0000939-72.2010.8.15.0151, movida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra O EXECUTADO LEONEL INÁCIO DA SILVA, passo a avaliar o(s) seguinte (s) bem (ns) adiante descrito (s) pela forma e a maneira seguinte: Um imóvel rural denominado Sítio CARNAÚBA SECA I E II, medindo uma área de 17,0 hectares, onde em diligência constatei a presença das cercas, apesar de estar precisando de reparos; não existe mais o capim plantado, apenas pastagem nativa no local; a construção de um barreiro e de um galpão medindo 6X8M, sendo 2X8M coberto, com uma cozinha e um banheiro e o restante em alpendre. O restante da área do imóvel é ocupada com vegetação nativa. O bem acima descrito foi avaliado por 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS0.

Conceição-PB, 07 de maio de 2021.



ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA
Oficial de Justiça

